

EDITAL DO PRÊMIO MELHORES FORNECEDORES CEMIG 2023/2024

CATEGORIA ESG - 2ª EDIÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

A Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig, em atenção ao seu compromisso com a sustentabilidade e com a visão de um mundo mais próspero, é aderente ao Pacto Global da ONU e fomentadora das iniciativas nele previstas. Com isso, busca reconhecer e incentivar práticas de sustentabilidade de seus fornecedores, ligadas às dimensões ambientais, sociais e de governança – conhecidas como práticas ESG.

Desde o ano 2000, a Cemig apoia e integra o quadro das mais de 80 redes que fazem parte do Pacto Global, o qual, por sua vez, abrange mais de 160 países, além do Brasil. Em 2009, a Cemig assinou a Carta de Adesão ao Pacto Global, reforçando publicamente seu compromisso.

Atualmente, o Pacto Global da ONU é a maior iniciativa de sustentabilidade empresarial praticada no mundo. Trata-se de uma ação que busca, junto às empresas de todo o planeta, o alinhamento de suas operações aos dez princípios universais, pautados, principalmente, em: direitos humanos, trabalho digno, preservação do meio ambiente e regras anticorrupção.

Nesse viés, a Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig, juntamente com as suas subsidiárias, torna público o presente Edital, para a seleção e premiação de projetos voltados às práticas ESG de nossos fornecedores.

2. DO OBJETIVO DA PREMIAÇÃO - CATEGORIA “ESG”

A premiação na categoria “ESG” do Prêmio Melhores Fornecedores da Cemig, de projetos executados no ano de 2023, visa a reconhecer e incentivar nossos fornecedores a adotarem práticas ESG e assim, possam impactar positivamente a sociedade.

3. DO PÚBLICO-ALVO

Fornecedores que tenham implementado projetos com práticas ESG, os quais tenham sido realizados dentro do período de **janeiro de 2023** a **dezembro de 2023**, durante a execução de contrato(s) com a Cemig.

4. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Não poderão participar desta premiação:

4.1.1. Fornecedores que, nos anos de 2023-2024, tenham:

- 4.1.1.1.** cumprido suspensão do direito de licitar e contratar com a Cemig, por qualquer motivo;
- 4.1.1.2.** passado por Processo Administrativo Punitivo, exceto em caso de decisão final por advertência ou arquivamento;
- 4.1.1.3.** sido inscritos nos cadastros públicos de empresas proibidas de licitar e estabelecer contratos com a administração pública e/ou inidôneas (CAFIMP, CEIS e/ou CNEP);
- 4.1.1.4.** sido ou estejam submetidos a qualquer tipo de apuração de desvio de conduta que seja incompatível com a natureza da premiação.

4.1.2. Projetos:

- 4.1.2.1.** vencedores da 1º edição da premiação na categoria “ESG”;
- 4.1.2.2.** que tenham apelo político-partidário;
- 4.1.2.3.** que tenham apelo religioso sectário;
- 4.1.2.4.** contrários às disposições de leis federais, estaduais ou municipais;
- 4.1.2.5.** que possuam conteúdo que viole os direitos humanos;
- 4.1.2.6.** que possuam base discriminatória;
- 4.1.2.7.** que comprometam ou ameacem a natureza e a preservação do meio ambiente;
- 4.1.2.8.** que tenham fins meramente comerciais;
- 4.1.2.9.** que sejam realizados por medidas legais impostas por órgãos ambientais ou sociais, de termos de ajuste de conduta ou compensações ambientais.

5. DO OBJETO

Este Edital estabelece os critérios de participação e avaliação de projetos de fornecedores para a categoria “ESG”, do Prêmio Melhores Fornecedores da Cemig no ano de 2023 nas Subcategorias:

5.1. Pilar Social e de Governança

5.2. Pilar Ambiental

6. INSCRIÇÃO

- 6.1.** O período de inscrição dos projetos inicia-se da publicação deste Edital e se **encerra em 19 de janeiro de 2024.**

- 6.2.** A inscrição é gratuita e deve ser feita através do Formulário de Inscrição disponíveis nos links abaixo, por Subcategoria:
- 6.2.1.** Pilar Social e de Governança: <https://forms.office.com/r/K2nGbJqM3J>
- 6.2.2.** Pilar Ambiental: <https://forms.office.com/r/Xrt30PAyD9>
- 6.3.** O fornecedor não poderá inscrever um mesmo projeto para mais de uma subcategoria. Caberá ao fornecedor avaliar a subcategoria que melhor se adequa ao seu projeto.
- 6.4.** Ao realizar a inscrição, o fornecedor reconhece e declara automaticamente que aceita as regras e condições estabelecidas neste Edital.
- 6.5.** Responsabiliza-se legalmente pela veracidade e legitimidade dos documentos e materiais apresentados;
- 6.6.** Responsabiliza-se pelas informações prestadas como verídicas e atualizadas.
- 6.7.** Ao submeter o Formulário de Inscrição, o candidato está ciente que a Cemig, ou terceiros designados por ela, terão acesso a todas as suas informações (incluindo dados pessoais) para que sejam processados e utilizados para a análise do projeto e sua avaliação, aplicando todas as medidas razoáveis de segurança e confidencialidade do computador para evitar alteração, perda, tratamento ou acesso não autorizado aos dados, conforme previsto na política de dados da Cemig (<https://privacidade.cemig.com.br/>).

7. DAS SUBCATEGORIAS

7.1. Pilar Social e de Governança

- 7.1.1.** Os projetos da subcategoria “Pilar Social e de Governança” poderão incluir os seguintes temas:
- 7.1.1.1.** Gestão da diversidade interna ou externa à empresa, alcançando públicos como mulheres, população negra, povos indígenas, pessoas com deficiência, comunidade LGBT+, imigrantes e pessoas idosas;
- 7.1.1.2.** Programas de educação e desenvolvimento voltados para sociedade e/ou público interno;
- 7.1.1.3.** Gestão de projetos sociais/promoção da inclusão social (públicos em situação de vulnerabilidade social – por exemplo, pessoas em situação de rua);
- 7.1.1.4.** Relacionamento com a comunidade;
- 7.1.1.5.** Programas que promovam qualidade de vida e saúde mental;
- 7.1.1.6.** Programas de voluntariado corporativo;
- 7.1.1.7.** Programas que promovam a cultura de segurança;

- 7.1.1.8. Programas que promovam uma cultura de boa governança e conformidade (ética, transparência, combate a: corrupção, concorrência desleal, lavagem de dinheiro, trabalho infantil, trabalho análogo a escravidão).

7.2. Pilar Ambiental

7.2.1. Os projetos da subcategoria “Pilar Ambiental” poderão incluir os seguintes temas:

- 7.2.1.1. Boas práticas de Gestão ambiental;
- 7.2.1.2. Gestão hídrica (redução, reutilização, otimização, desperdício mínimo);
- 7.2.1.3. Gestão de resíduos sólidos e efluentes (produção reduzida, destinação adequada, reciclagem, reutilização, tratamento, transporte e armazenamento seguros);
- 7.2.1.4. Educação ambiental destinada a colaboradores internos e/ou público externo;
- 7.2.1.5. Gestão de energia e eficiência energética;
- 7.2.1.6. Gestão de emissões de gases de efeito estufa (GEE) considerando fontes diretas e indiretas;
- 7.2.1.7. Gestão de emissões atmosféricas de fontes fixas ou móveis;
- 7.2.1.8. Construção sustentável;
- 7.2.1.9. Mudanças climáticas (mitigação, adaptação e identificação de oportunidades);
- 7.2.1.10. Biodiversidade (conservação/recuperação de fauna e flora);
- 7.2.1.11. Recuperação de áreas degradadas/ Conservação florestal / Manejo sustentável de florestas;
- 7.2.1.12. Soluções sustentáveis e ecotecnologias;
- 7.2.1.13. Economia circular.

8. DAS INFORMAÇÕES A SEREM FORNECIDAS PARA A AVALIAÇÃO DO PROJETO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 8.1. Ao preencher o formulário de inscrição do Projeto, o fornecedor deverá preencher informações para sua identificação e do Projeto.
- 8.2. Após o envio do Formulário de Inscrição, **o fornecedor receberá um e-mail no seguinte endereço premio.esg@cemig.com.br. Em resposta a este e-mail, deverá encaminhar os arquivos exigidos para a efetivação da inscrição. O assunto do e-mail não deverá ser alterado**, pois é através do assunto que sua inscrição será identificada.
- 8.3. Caso não receba o e-mail, o fornecedor deverá entrar em contato através do e-mail: premio.esg@cemig.com.br.

8.4. Documentos exigidos para efetivação da inscrição:

8.4.1. Detalhamento do Projeto contendo a ser enviado, no mínimo, as seguintes informações:

- 8.4.1.1. Categoria do Projeto
 - 8.4.1.2. Título do Projeto.
 - 8.4.1.3. Introdução: Descrição da empresa, com suas atividades e segmento de mercado, contextualização do Projeto e da temática a ele associada.
 - 8.4.1.4. Justificativa do Projeto: Justificar a realização do Projeto. Descrever claramente o problema / contexto motivador. Destacar os diferenciais do Projeto.
 - 8.4.1.5. Objetivos e/ou Metas do projeto: Apresentação dos objetivos e/ou metas do Projeto.
 - 8.4.1.6. Descrição do projeto: Apresentação das ações executadas (como e onde), tecnologias utilizadas, formas de mobilização do público-alvo, quando o projeto foi iniciado e duração média prevista para as etapas ainda não executadas.
 - 8.4.1.7. Resultados Obtidos: Abordar os resultados obtidos com a aplicação do projeto, destacando os benefícios ambientais, sociais e/ou econômicos obtidos, apresentando indicadores, número de pessoas impactadas. Descrever os resultados esperados no longo prazo (sustentabilidade do Projeto).
 - 8.4.1.8. Vínculo entre o Projeto e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU).
- 8.4.2. Poderão ser anexados quaisquer materiais adicionais informativos que demonstrem os resultados obtidos, desde que **o tamanho dos anexos seja limitado em 10 Mb.**
- 8.4.3. Nesse e-mail, o Fornecedor deve anexar também o comprovante de que não está inscrita no CAFIMP, CEIS e/ou CNEP – Captura da tela com a busca pelo CNPJ e resultado “nenhum registro encontrado”.

9. DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Os projetos inscritos serão avaliados por uma comissão julgadora composta do **Comitê de Sustentabilidade da Cemig**, que assegurará o atendimento a todos os requisitos deste Edital, permitindo a seleção dos melhores trabalhos a serem premiados.

9.1.1. Subcategoria Pilar Ambiental

- 9.1.1.1. Conformidade ao presente Edital;
- 9.1.1.2. Clareza e detalhes na descrição do projeto no Formulário de Inscrição;
- 9.1.1.3. Originalidade do projeto;

- 9.1.1.4. Desenvolvimento de novos produtos/serviços/tecnologias (de baixo impacto ambiental);
- 9.1.1.5. Conquista de novos mercados, a partir da implantação do projeto ambiental;
- 9.1.1.6. Existência de instrumentos de gestão ambiental na empresa (como sistema de gestão ambiental, avaliação de desempenho ambiental e auditoria ambiental);
- 9.1.1.7. Otimização do uso de recursos naturais;
- 9.1.1.8. Otimização do processo de produção;
- 9.1.1.9. Minimização na geração de efluentes líquidos e impacto ambientais relativos;
- 9.1.1.10. Minimização de geração de resíduos sólidos e impacto ambientais relativos;
- 9.1.1.11. Redução de Emissões gasosas;
- 9.1.1.12. Aumento da eficiência energética;
- 9.1.1.13. Utilização das melhores tecnologias disponíveis para prevenção da poluição;
- 9.1.1.14. Utilização das melhores tecnologias disponíveis para controle da poluição;
- 9.1.1.15. Minimização da degradação ambiental;
- 9.1.1.16. Utilização de indicadores ambientais;
- 9.1.1.17. Apresentação de ações para gestão dos impactos junto à cadeia de suprimentos (desenvolvimento e avaliação de fornecedores, programa de compras sustentáveis etc.);
- 9.1.1.18. Resultados obtidos com a implementação da prática/iniciativa, benefícios financeiros e não financeiros;
- 9.1.1.19. Integração com as partes interessadas e capacidade de mobilização dos parceiros, funcionários, fornecedores, membros, associados, comunidade e outros públicos;
- 9.1.1.20. Replicabilidade do projeto em outras corporações/instituições.

9.1.2. Subcategoria Pilar Social e de Governança

- 9.1.2.1. Conformidade ao presente Edital.
- 9.1.2.2. Clareza e detalhes na descrição do projeto no Formulário de Inscrição;
- 9.1.2.3. Originalidade do projeto: serão considerados diferenciais dos projetos que apliquem metodologias inovadoras no engajamento do público beneficiado ou na execução física do projeto.
- 9.1.2.4. Impacto (quantidade de pessoas beneficiadas, regiões e entidades atendidas; resultados já alcançados e esperados no longo prazo a partir da clara delimitação dos problemas sociais que o Projeto buscou enfrentar e prevenir).

- 9.1.2.5. Potencial de difusão e de transferência do conhecimento obtido para outras empresas.
- 9.1.2.6. Desenvolvimento de novos produtos que gerem impacto social.
- 9.1.2.7. Conquista de novos mercados, a partir da implantação do projeto/programa.
- 9.1.2.8. Existência de instrumentos de gestão social na empresa (como sistema de gestão, avaliação de desempenho e auditoria).
- 9.1.2.9. Benefícios gerados para o público beneficiado e para a empresa
- 9.1.2.10. Capacidade de mobilização dos parceiros, funcionários, fornecedores, membros, associados, comunidade e outros públicos (A, B, C). Parcerias formais e informais que a proposta desenvolve para a consecução do projeto, especialmente com instituições da rede de proteção e garantia de direitos.
- 9.1.2.11. Sustentabilidade do Projeto: o projeto deve ser capaz de demonstrar capacidade de continuidade e longa duração, podendo apresentar outras parcerias para manutenção e continuidade do projeto, contando com outros recursos financeiros próprios ou de parceiros.

9.1.3. Em casos de empate na nota de avaliação de dois ou mais projetos, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

- 9.1.3.1. Projetos voltados para áreas onde a empresa esteja presente e forneça serviços;
- 9.1.3.2. Alinhamento com políticas públicas;
- 9.1.3.3. Geração de emprego e renda;
- 9.1.3.4. Ampliação do acesso da população aos produtos culturais e esportivos;
- 9.1.3.5. Interesse coletivo da comunidade;
- 9.1.3.6. Apoio ao desenvolvimento e pesquisa;
- 9.1.3.7. Alinhamento com os objetivos estratégicos dos negócios da empresa.

9.2. O fornecedor poderá ser premiado simultaneamente nas duas subcategorias, desde que não seja pelo mesmo projeto.

9.3. Os casos omissos neste Edital serão avaliados e julgados pela comissão julgadora do prêmio.

10. DO PRÊMIO

10.1. Os projetos serão avaliados e receberão uma pontuação, dentro de sua subcategoria.

10.2. Serão premiadas duas subcategorias:

10.2. Pilar Social e de Governança;

10.2. Pilar Ambiental.

- 10.3. O projeto mais bem avaliado, por subcategoria, será considerado vencedor.
- 10.4. Os fornecedores dos projetos vencedores receberão um **troféu de reconhecimento no PRÊMIO MELHORES FORNECEDORES DO ANO DE 2023 para a categoria ESG.**
- 10.5. Durante o evento PRÊMIO MELHORES FORNECEDORES DO ANO DE 2023, os fornecedores dos projetos vencedores poderão apresentar a iniciativa.
- 10.6. As custas com hospedagem, transporte e alimentação, exceto a fornecida no local do evento, serão às expensas do fornecedor.

11. RESULTADO

O Resultado deste Edital será divulgado, no dia **25 de fevereiro de 2024**, no site da Cemig: <https://www.cemig.com.br/fornecedor/premio-melhores-fornecedores/>.

12. CRONOGRAMA

Procedimento	Datas
Período de Inscrição das Propostas	até 19/01/2024
Período de avaliação das propostas	19/01/2024 a 16/02/2024
Resultado do prêmio ESG	25/02/2024